



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE
GESTÃO DE PESSOAS

Nº: 02/2022

Tema(s): COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRT5

Local: ambiente virtual – Google Meets **Data:** 16/09/2022

Relator: Maria Daniela

Envolvidos

Participantes	Setor
Juíza Doroteia Silva de Azevedo	Coordenadora do Comitê, magistrada eleita por votação direta entre os magistrados de 1º Grau
Erman Mota Barbosa Dias	Secretaria de Gestão Estratégica, servidor convidado
Lucinda Maria Sapucaia da Silva	Servidora indicada pelo Tribunal, a partir da lista de inscritos, titular
Maria Daniela Soares F. Mascarenhas	Servidora eleita por votação direta entre os servidores, titular
Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins	Servidora indicada pelo Sindjufe, titular
Juíza Marília Sacramento	Magistrada indicada a partir da lista de inscritos, titular
Marina Lopez Prata	Servidora indicada pelo Tribunal, Diretora da SGP

Ausências justificadas: Diego Pugliesi Eça dos Santos, servidor eleito por votação direta entre os servidores, titular e Rogério Floriano Pio, servidor eleito por votação direta entre os servidores, suplente.

Pauta da reunião

- Plano Intraorganizacional e Ato CSJT 84/2022;
- Pesquisa de Clima Organizacional e de Qualidade de Vida no Trabalho;
- Projeto Décadas;
- O que ocorrer

Assuntos Tratados

Marina abriu a reunião, deu boas-vindas a todos. Falou sobre o Plano de Ação proposto pela Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna do TRT5 (SECAUDI), a criação do Grupo de Trabalho (Portaria TRT5 1068/2022) e sobre o Projeto Décadas, que foi enviado para a Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) analisar a conformidade com o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho. Apresentou Erman ao Comitê, servidor da SGE, e explicou que ele está elaborando o Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas. Erman foi convidado para a reunião para apresentar a minuta do Plano Intraorganizacional ao Comitê. Ressaltou a importância de sensibilizar o TRT5 sobre o papel do Comitê.

Dra. Marília sugeriu o envio antecipado por e-mail do material que será apresentado nas reuniões, para conhecimento de todos, a exemplo de norma, projeto, planilhas; para agilizar a reunião. Em caso de documento para ser elaborado conjuntamente, o encaminhamento poderá ser feito pelo Drive.

Marina falou sobre a criação de grupo no Chat do Google para facilitar a comunicação do Comitê.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mostrou como seria o uso e todos concordaram com a criação.

Dra. Dorotéia questionou sobre a correição e atuação do Comitê de Pessoas. Marina informou que as atas foram apresentadas e disponibilizadas no Portal da Transparência. Reforçou que o Comitê tem prazo para elaboração e publicação das atas de reuniões no Portal. As atas deverão ser assinadas pelo Coordenador do Comitê, conforme previsto pela Resolução CSJT 325/2021, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho.

Marina explicou que o Ato CSJT 84/2022 determinou que os Tribunais Regionais do Trabalho elaborem o Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas.

Erman apresentou o que foi elaborado até o momento sobre o Plano Intraorganizacional:

a Missão, valores, visão, a matriz Swot; o Mapa Estratégico do TRT5; os objetivos estratégicos institucionais vinculados ao plano de gestão de pessoas do trt5.

Marina informou que foi definido pelo Grupo de Trabalho o prazo até 30 de novembro para elaboração do Plano. Antes disso, será compartilhado com o Comitê para sugestões, alterações e aprovação.

Marina destacou a necessidade de focarmos na elaboração dos Produtos que serão vinculados ao Plano, a exemplo da criação do Banco de Talentos para preenchimento de cargos e funções específicas. De acordo com o Planejamento Estratégico do TRT5, os projetos e ações propostos precisarão da chancela da Presidência para serem aprovados.

Erman falou também sobre o processo participativo e apresentou o modelo de questionário a ser encaminhado para magistrados, servidores e estagiários para que colaborem com o processo de construção do Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas do TRT5. As perguntas serão levadas para o Grupo de Trabalho e posteriormente para o Comitê.

Daniela informou que foi criado o Proad 13746/2022, que servirá de acompanhamento das ações do Grupo de Trabalho. Sugeriu a leitura da Resolução CSJT 325/2022, que institui os Comitês Temáticos. Citou o artigo 27 que elenca os papéis do Coordenador do Colegiado Temático.

Dra. Marília destacou a necessidade de a UAE apoiar o Coordenador em suas competências, a fim de diminuir o montante de atribuições e volume de trabalho, que acumula outras atividades inerentes ao cargo. Reforçou que precisa atrair magistrados interessados em participar dos Comitês.

Dra. Dorotéia agradeceu a colocação de Dra. Marília e concorda que é necessário esse apoio.

Daniela ressaltou que a SGP precisa ter uma via de comunicação direta com os magistrados que integram o Comitê. Dra. Marília se comprometeu a perguntar aos juízes sobre o comparecimento às reuniões na véspera das reuniões, dando retorno à SGP.

Na próxima reunião, dia 11.11, Dra. Dorotéia estará de férias e a SGP convidará o suplente.

Daniela falou sobre a Pesquisa de Clima Organizacional e de Qualidade de Vida no Trabalho; que são pesquisas distintas para servidor e para magistrado. Informou que a adesão dos juízes foi muito baixa nas duas tentativas que a Secretaria fez, em anos anteriores, o que inviabilizou o levantamento e análise do resultado. Ficou definido que é interessante retomar essa ação e Dra. Marília dará o apoio necessário para que mais magistrados respondam ao questionário.

Encaminhamentos:

AÇÃO	RESPONSÁVEL
- Abertura de grupo no Chat do Google com todos os integrantes do Comitê Gestor	SGP
- Convidar o juiz Adriano Bezerra Costa para coordenar a próxima reunião, uma vez que Dra. Doroteia estará de férias.	SGP
- Elaboração de formulário de Pesquisa de Clima Organiza-	Seção de



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

acional e de Qualidade de Vida para Magistrados	Qualidade de Vida